



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro  
Fone: (35) 3573-6800

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

Processo nº 004/2021.  
Inexigibilidade: 002/2021.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADO:**

**SOUSA MED LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade Monte Belo/MG, à Rua Venancio Teixeira da Silva, nº 41, Centro, CEP: 37115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.320.706/0001-97, através do seu representante legal Sra. Alessandra Maria de Cassia de Sousa, brasileira, médica, casada, com residência e domicílio a Rua Venancio Teixeira da Silva, nº 41, Casa, Centro, na cidade de Monte Belo/ MG, CEP 37.115-000, portador do RG nº MG-12.385.031– SSP/MG, CPF nº 069.908.566-70.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 034/2021, firmado em 01/07/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade Ginecologia e Obstetrícia no Município de Monte Belo, para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde Santa Cruz, Posto de Saúde Juréia e demais unidades de saúde do Município, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro  
Fone: (35) 3573-6800

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 034/2021 até o dia 30/06/2024.

1.2 O item 01 - Prestação de serviço de profissional médico na especialidade Ginecologia e Obstetrícia no Município de Monte Belo, para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde Santa Cruz, Posto de Saúde Juréia e demais unidades de saúde do Município, atualmente prestado a R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 46,43 (quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 28 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

**SOUSA MED LTDA ME**  
ALESSANDRA MARIA DE  
CASSIA DE SOUSA  
Contratada